



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. nº 143/11 - GPC

Carazinho, 03 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora

Ver. Sandra Citolin,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 081/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 081/11**, desta data, o qual Autoriza a FUNDESCAR contratar emergencialmente 01 Professor de Educação Física, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente Projeto de Lei para que a Fundação Desportiva e Cultural de Carazinho – FUNDESCAR possa ampliar as metas praticadas pela Fundação, contratando um (01) Professor de Educação Física, preferencialmente, cadastrado como empreendedor para desenvolvendo atividades de formação de atletas, em especial, crianças carentes de nosso Município.

Atenciosas Saudações,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

IMD

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 1300/11

03 JUN 2011

DESTINAÇÃO: *Prévia / Projetos*
03/06/11 11:28
Franciele J. Leite

PROJETO DE LEI Nº 081, 03 DE JUNHO DE 2011.

***Autoriza a FUNDESCAR contratar
emergencialmente 01 Professor de
Educação Física.***

Art. 1º Autoriza a Fundação Desportiva e Cultural de Carazinho – FUNDESCAR a contratar 01 Professor de Educação Física, em caráter emergencial por seis (6) meses, prorrogáveis por igual período, com jornada de 35 horas semanais de trabalho e remuneração equivalente a dois (2) salários mínimo nacional.

Parágrafo Único. O professor será, preferencialmente, cadastrado como empreendedor, para desenvolvimento de atividades esportivas com crianças carentes do município, nos bairros da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do FUNDESCAR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito